



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação**  
**de Desempenho da FAURGS – Ano de 2017**

**1 HISTÓRICO**

A Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre –RS e atuação em todo território nacional. É a Fundação de Apoio da UFRGS, nos termos da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010, sendo credenciada pelo MEC/MCT.

Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS conforme Portaria Conjunta nº 69, de 13 de novembro de 2013, publicada em 19/11/2013. Em 15/05/2018 foi publicada nova autorização com vencimento de 01 ano, conforme Portaria Conjunta Nº 45, de 30 de abril de 2018.

Para que a FAURGS continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve-se observar o dispositivo legal, de acordo com o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, estabelecem:

- I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAURGS continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FAURGS, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

## **2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAURGS conforme ata também em anexo.

Analizando os dados apresentados no presente relatório verifica-se que a FAURGS gerenciou 579 projetos no ano de 2017, o que totalizou o valor de R\$ 121.931.922,94. Ao

compararmos esses dados com o exercício anterior, a Fundação teve uma pequena diminuição no número de projetos e conseqüentemente de recursos, de modo que no ano de 2016 gerenciou 629 projetos totalizando no montante de R\$ 168.473.950,61.

Ressalta-se aqui, que de acordo com o relatório de gestão, a queda no número de projetos resulta basicamente da redução de recursos para financiá-los, quer sejam de origem do Governo Federal, quer da própria UFRGS, quer também da retração da iniciativa privada, todas derivadas da queda da economia brasileira nos últimos anos.

Ainda assim, conforme mencionado na Ata do Conselho Deliberativo, a FAURGS teve um superávit em 2017 de R\$ 1.342.591,22, resultando na aprovação por unidade do seu relatório de gestão do ano de 2017.

### **3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS foi criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, configurando-se, assim, como uma universidade jovem que passou a receber recursos para projetos a partir da publicação da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012.

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

No ano de 2017, foi celebrado entre a FAURGS e a UFFS um único contrato, cujo objeto consiste no apoio administrativo e financeiro do projeto PNAIC - Formação continuada de professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC e do Programa Novo mais Educação, o qual tem como equipe executora mais de 2/3 de integrantes vinculados à Universidade, cumprindo, assim, o disposto no art 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

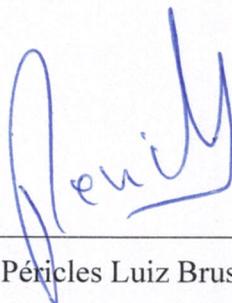
Além desse contrato, houve também a continuidade do gerenciamento do convênio Curso de Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar. Ao analisarmos as avaliações de desempenho emitidas pelos Coordenadores desses projetos, podemos observar que de modo geral a prestação de serviços por parte da FAURGS é tida como BOA e as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da fundação.

No entanto, alguns problemas foram apontados no sentido de excesso de burocracia apresentada pela Fundação e dificuldade no alinhamento de alguns procedimentos.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio, conforme comprova-se por esta avaliação, é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAURGS no ano de 2017 demonstra a confiança depositada na fundação de apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

### RECOMENDAÇÃO

Pela observação dos dados analisados, bem como aprovação do Relatório de Gestão conforme Ata do Conselho Deliberativo da FAURGS e tendo em vista o que determina o inciso I do artigo 5ª da Portaria Interministerial 191, 13 de março de 2012, somos favoráveis a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2017, aprovação de sua Avaliação de Desempenho, uma vez que até a presente data não ocorreram problemas significativos em relação ao atendimento prestado pela FAURGS.

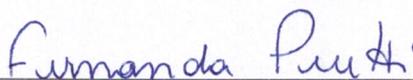


Chapecó, 18 de setembro 2018.

---

Péricles Luiz Brustolin

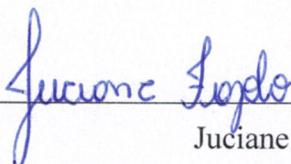
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



---

Fernanda Mara Peretti

Superintendente Administrativa



---

Juciane Fazolo

Departamento de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

### PARECER Nº 26/CONSUNI/UFFRS/2018

Conselheira Relatora: Lísia Regina Ferreira
Processo: nº 23205.003254/2018-16
Assunto: Renovação de Autorização 2019 da FAURGS como Fundação de Apoio à UFFRS
Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)

#### I Histórico

Durante a 9ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada em 18 de outubro de 2018, o Processo passou pela designação de relatoria, acolhida pela conselheira Lísia Regina Ferreira, conforme Decisão nº 20/CONSUNI/UFFRS/2018.

O Processo trata de pedido de prorrogação do contrato de prestação de serviços da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), firmado com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS) para a gestão de recursos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como a ratificação do Relatório de Gestão do ano de 2017 e a aprovação da Avaliação de Desempenho da FAURGS. A referida Fundação foi criada nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, estando devidamente credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; está autorizada para execução de contratos com mais de uma instituição de ensino pela Portaria Interministerial nº 191 de 13 de março de 2012. No ano de 2013, a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da UFFRS, conforme Portaria Conjunta nº 69, de 13 de novembro de 2013, publicada em 19 de novembro de 2013. Em 15 de maio de 2018, foi publicada nova autorização com vencimento de um ano, através da Portaria Conjunta nº 45, de 30 de abril de 2018.

Estão anexadas ao Processo as certidões de regularidade fiscal, jurídica e previdenciária da FAURGS, o relatório de Gestão 2017, balanço patrimonial de 2017 e proposta orçamentária para 2018, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da entidade em 7 de junho de 2018, bem como as avaliações de desempenho realizadas pelos coordenadores das atividades desenvolvidas na UFFRS e o termo que contém a análise técnica realizada pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFFRS, que recomenda a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2017, e da avaliação de desempenho. O relatório de gestão referente ao ano de 2017, anexado ao processo, data de abril de 2018. No relatório a FAURGS consta o histórico da Fundação, desde a sua criação até os dias atuais. Atualmente a FAURGS apoia cinco instituições Federais de Ensino Superior e uma Instituição de Ciência e Tecnologia, a saber: UFRGS, UFFRS, IFRS, UFCSPA, IFAR e o INMETRO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Na UFFS a FAURGS apoiou os seguintes projetos: AÇÃO 20RJ, em 2014, CADEIA PRODUTIVA LEITE em 2015, ambos projetos já finalizados. Em 2016 foram apoiados os projetos: UFFS/TC-88/2015 - ESCOLA DA TERRA - vigência de 1º/02/2016 até 29/12/2016; UFFS/Implantação do Centro Regional de Referência para formação em políticas sobre drogas, com vigência de 12/02/2016 até 31/07/2017; Projeto UFFS/AGRICULTURA FAMILIAR - Vigência de 12/02/2016 até 31/08/2018. No relatório são descritas todas as atividades realizadas pela entidade, a relação dos projetos, os concursos realizados e demais atividades. Consta também a estrutura organizacional e administrativa. Na folha 68 do Processo, consta a Decisão nº 274/2018, do CONSUN da UFRGRS, que manifesta concordância com a renovação da FAURGS como Fundação Apoiadora da UFFS, em 31 de agosto de 2018. Foi possível constatar um aumento no quantitativo de colaboradores nos últimos cinco anos, que evoluiu de 79 para 96 colaboradores.

## II Análise Técnica

A Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Porto Alegre-RS, e atuação em todo o território nacional. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos. Por meio da Portaria Conjunta nº 69 de 13 de novembro de 2013 a FAURGS foi autorizada a atuar com Fundação de Apoio da UFFS sendo sua renovação encaminhada pela Portaria conjunta nº 23 de 30 de abril de 2015, condicionada a apresentação do relatório de gestão de 2015 e avaliação de desempenho, documentos que foram apresentados e aprovados junto ao CONSUNI no ano de 2016 e autorizada a renovação através da Portaria Conjunta nº 105 com vigência até 30 de dezembro de 2017. Em 15 de maio de 2018, foi publicada nova autorização com vencimento de um ano, através da Portaria Conjunta nº 45, de 30 de abril de 2018. Para que a FAURGS continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta Portaria. O novo pedido para renovação do contrato se dá em virtude do prazo que antecede a vigência da última renovação e em virtude da necessidade da UFFS em manter o contrato, visto as demandas pela gestão de projetos em andamento. Conforme constam nos relatórios de avaliação do desempenho da FAURGS junto aos projetos da UFFS, a atuação da Fundação foi considerada boa nos quesitos: qualidade de relacionamento e atendimento, havendo concordância com as ações da mesma, por parte dos coordenadores dos projetos. Foram registradas algumas dificuldades pontuais em relação à comunicação e acesso ao sistema da FAURGS. A análise do relatório de gestão da FAURGS realizada pelo departamento de contratos da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura foi favorável, destacando que a Fundação gerenciou 579 projetos, no total de R\$ 121.931.922,94. Registra-se uma diminuição no número de projetos e de recursos em comparação com o ano anterior, que gerenciou 629 projetos, totalizando um montante de R\$ 168.473.950,61. De acordo com a Ata do Conselho Deliberativo, a FAURGS teve um *superavit* de R\$ 1.342.591,22, e obteve a aprovação por unanimidade do seu relatório de gestão do ano de 2017. A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura manifestou a

2/3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

concordância na renovação do contrato, e aprovação da avaliação de desempenho da Fundação.

A contratação de fundação de apoio justifica-se pela crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com fundações de apoio, com vistas a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

### **III Voto da Relatora**

O voto da relatora é:

- Favorável à aprovação do pedido de prorrogação da FAURGS como Fundação de Apoio da UFFS;
- Favorável à ratificação do Relatório de Gestão do ano de 2017 e,
- Favorável à aprovação da Avaliação de Desempenho.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2018.

  
LÍSIAS REGINA FERREIRA  
Conselheira Relatora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc @uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## DECISÃO Nº 22/CONSUNI/UFFS/2018

Ratifica o Relatório Anual de Gestão 2017 e  
Aprova a Avaliação de Desempenho da  
Fundação de Apoio da Universidade Federal  
do Rio Grande do Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003254/2018-16 e o Parecer nº 26/CONSUNI/UFFS/2018;

DECIDE:

**Art. 1º** Ratificar o Relatório Anual de Gestão 2017 da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), aprovado por seu respectivo órgão deliberativo superior.

**Art. 2º** Aprovar a Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de novembro de 2018.

  
JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário